



Ministério da  
Fazenda



PORTARIA RFB Nº 576, DE 13 DE *abril* DE 2016.

Designa os membros da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor de Integração Fiscal (SE-CGIF) de que trata a Resolução ENAT nº 1, de 23 de outubro de 2015.

**O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e VI do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e na condição de Presidente do Comitê Gestor de Integração Fiscal (CGIF), em conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução ENAT nº 1, de 23 de outubro de 2015, e nos arts. 5º e 7º do seu Anexo Único,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e respectivos suplentes, para compor a Secretaria-Executiva do Comitê Gestor de Integração Fiscal (SE-CGIF):

I - representantes da Administração Tributária Federal:

a) titulares:

1. Marcelo de Albuquerque Lins, Coordenador-Geral de Cooperação e Integração Fiscal da Receita Federal do Brasil, na qualidade de Secretário-Executivo;
2. Flávio Vilela Campos, Coordenador-Geral de Fiscalização da Receita Federal do Brasil;
3. João Paulo Ramos Fachada Martins da Silva, Coordenador-Geral de Arrecadação e Cobrança da Receita Federal do Brasil; e
4. José Carlos de Araújo, Coordenador-Geral de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil; e

b) suplentes:

1. Regina Maria Henriques, Coordenadora-Geral de Cooperação e Integração Fiscal da Receita Federal do Brasil, Substituta, na qualidade de Secretária-Executiva Substituta;
2. Jordão Nóbrega da Silva Júnior, Coordenador-Geral de Fiscalização da Receita Federal do Brasil, Substituto;
3. Frederico Igor Leite Faber, Coordenador-Geral de Arrecadação e Cobrança da Receita Federal do Brasil, Substituto; e
4. Ronaldo Salles Feltrin Corrêa, Coordenador-Geral de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil, Substituto;

II - representantes das Administrações Tributárias dos Estados e do Distrito Federal:

a) titulares:

1. Eudaldo Almeida de Jesus, Coordenador-Geral do Encontro Nacional de Administradores Tributários (ENCAT); e

2. Álvaro Antônio da Silva Bahia, Coordenador Técnico do ENCAT; e

b) suplentes:

1. Bruno Pessanha Negris, Subsecretário de Estado da Receita do Espírito Santo; e

2. Luiz Gonzaga Campos de Souza, Auditor-Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas; e

III - representantes das Administrações Tributárias dos Municípios:

a) titulares:

1. Francisco José Gomes, Auditor do Tesouro Municipal de Fortaleza - CE; e

2. Hamilton Keiji Yamamura, Fiscal Fazendário do Município de Ribeirão Preto - SP; e

b) suplentes:

1. Fabrício das Neves Dameda, Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Porto Alegre - RS;

e

2. Carlos Eduardo Burkle, Auditor-Fiscal de Tributos do Município de Londrina - PR.

Parágrafo único. O Secretário-Executivo do CGIF será substituído nas suas ausências, faltas ou impedimentos pela Secretária-Executiva Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

*Assinado digitalmente*

JORGE ANTONIO DEHER RACHID